Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

APROVADO EM 1º TURNO
Em 20 de NOVEMBRO de 2001
PRESIDENTE

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2

DE: Diversos Vereadores

APROVADA 2º TURNO
Em 10/12/03
PRESIDENTE

Altera redação do Art 84 da Lei Orgânica Do Município de Lagarto.

O Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Lagarto passa a viger com a seguinte redação:

Art. 84 – Fica instituído, em caráter intransferível, o feriado municipal de 8 de setembro, festa da padroeira Nossa Senhora da Piedade.

Sala das Sessões, em Lagarto, 04 de abril de 2001.